



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

PORTARIA Nº 19, 27 de Fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. Mariluce da Penha Oliveira.”


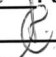
Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez sob nº 2014.03.01318P, documentos e despachos;

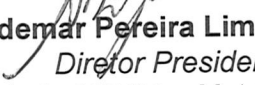
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, total e permanente a Sra. **Mariluce da Penha Oliveira**, matrícula 9766, efetivo no cargo de Bibliotecária, Letra “A”, nível “V”, inscrito no PASEP sob o nº 1.250.039.358-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, com fulcro no **Art. 40, § 1º, inciso I combinado com § 3º e 17, da CF/88, c/c Art. 6-A da E.C. nº 41/2003 acrescentado pela E.C. 70/2012, e com o artigo 14 § 6º, alínea “N”, da Lei Municipal nº 010/2006**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a data de 07/11/2014 (data do laudo médico – (fl.16), revogada as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matrícula 5188